

Aplicar trote na PM ou nos Bombeiros dará multa de R\$2,1 mil ao infrator

Passar trote para a Polícia e Bombeiros vai sair muito caro

Governo do Estado decretou a aplicação de multa de R\$ 2.148,70 para o autor da falsa comunicação

Alenita Ramirez
alenita.ramirez@rac.com.br

O Centro de Operações do Corpo de Bombeiros (Cobom) de Campinas, registrou 191.559 chamados de socorro da população nos seis primeiros meses deste ano. Deste volume, 29,5% eram trotes (56.511). Durante todo o ano passado, foram 381.590 pedidos de socorro, dos quais 154.577 eram de inverídicos (40,5%). Já no Centro de Operações da Polícia Militar (Copom) do município, responsável por receber as ligações via 190, também há registro de um alto volume de trotes, 68 mil deles entre janeiro e julho deste ano. O montante equivale a 10% do total das chamadas no período. O Copom, assim como Cobom, responde pelo auxílio imediato das emergências. Em 2021, o Copom do Estado e São Paulo recebeu 19 milhões chamadas, sendo que 7,11% delas eram trotes.

Devido aos altos números de trotes, o governo do Estado endureceu a lei para quem aplica trote para a Polícia Militar (PM) através do 190 ou 193. A partir de agora, quem ligar nos telefones de emergência do Copom ou do Cobom e passar informações inverídicas vai pagar uma multa que ultrapassará os R\$ 2 mil. E ainda, a polícia poderá rastrear a ligação para identificar o falso comunicador.

A sanção consta em decreto publicado na última quinta-feira (11), com base em uma lei de 2012, que possibilita ao Estado aplicar multa



Centro de Operações da Polícia Militar (Copom) de Campinas, onde se concentram as chamadas de socorro: nova lei prevê reduzir os trotes

no valor de R\$ 2.148,70 a quem passar um trote aos centros de emergência da polícia. A quantia é referente a 67,21 Unidade Fiscal do Estado de São Paulo (Ufesps) - que, atualmente, equivale a R\$ 31,97 cada. Os valores arrecadados serão destinados ao Fundo de Incentivo à Segurança Pública (FISP).

É considerado trote acionar o 190 ou 193 de "modo indevido, ilícito, desnecessário ou que possa acarretar perturbação, suspensão ou atraso na prestação de serviço público". Quando um dos

centros de operação receber um trote, o policial vai preencher um auto de infração sobre ele, com todas as informações da ligação. Esse documento será analisado e poderá resultar na instauração de processo administrativo para a aplicação da multa.

Os policiais poderão ainda solicitar junto às empresas de telefonia informações do responsável pela linha telefônica. Durante o curso do processo, o acusado pode solicitar o acesso à ligação, que ficará gravada e armazenada, e se defender mediante pro-

vas. Após a decisão, caberá apenas um recurso por escrito, uma única vez, no prazo de 15 dias.

A multa deverá ser paga em 30 dias. Caso isso não aconteça, o autor será inscrito em dívida ativa e Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (Cadin Estadual).

De acordo com bombeiros consultados pela reportagem, os trotes geralmente são aplicados pelo público jovem e as ocorrências mais comuns são de mal súbito, seguida pelas de fogo em resi-

dência. Nos chamados, o interlocutor passa informações reais, que enganam os agentes, fazendo com que eles se desloquem até o endereço informado. "A lei é para evitar o trote. A punição será administrativa na área civil, a multa. Temos uma estrutura montada para atender à população do Estado de São Paulo e não é possível conviver com quase 7,11% de trotes que são realizados todos os dias aqui no Copom, desviando as forças policiais para algo que não existe", disse Rodrigo Garcia.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Correio Popular - Campinas/SP**Seção:** Segurança **Caderno:** A **Página:** 16